



Estado da Paraíba
Prefeitura de Santa Cruz
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 08.999.690/0001-46



LEI COMPLEMENTAR Nº. 065¹, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 004/2011 E Nº. 056/2022, QUE DEFINE A ESTRUTURA NAS EQUIPES DE ESTRÁTEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a tabela, constante no anexo I, do artigo 1º da Lei Complementar Nº. 004, de 1º de abril de 2011, que cria cargos na Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Brasil Sorridente, no Município de Santa Cruz, modificada pela tabela do anexo II, do artigo 2º, da Lei Complementar Nº. 056, de 12 de abril de 2022, **ALTERADAS**, passando a vigorar de acordo com a tabela, do anexo I, do presente Projeto de Lei.

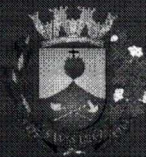
Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, de que trata o artigo 2º, da Lei Complementar Nº. 056, de 12 de abril de 2022, anexo II, passarão a ter sua remuneração composta pelos vencimentos definido na tabela do anexo I, deste Projeto de Lei, e para os cargos de Médico, Enfermeiro e Cirurgião-Dentista, farão jus a uma gratificação de produtividade no percentual de 1,00% (um por cento), podendo chegar até 100%(cem por cento), atribuída somente no desempenho de suas funções inerentes ao cargo, cujos percentuais e valores serão definidos através de Decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Complementar Nº. 003/2023)¹



LEI COMPLEMENTAR Nº. 065¹, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DOS PROGRAMAS E TABELA SALARIAL

Ordem	Código	Cargos	Quantidade	Carga Horária	Salário Base (R\$)
01	261	Médico	04	40h	7.931,00 + Produtividade
02	262	Enfermeiro	04	40h	1.342,50 + produtividade
03	263	Técnico em Enfermagem	04	40h	1.302,00
04	264	Cirurgião-Dentista	04	40h	1.342,50 + produtividade
05	265	Auxiliar em Saúde Bucal	06	40h	1.302,00
06	266	Cirurgião-Dentista	04	20h	1.342,50 + produtividade
07	268	Técnico em Saúde Bucal	06	40h	1.302,00

TOTAL DE CARGOS: 32

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO